

LEI MUNICIPAL Nº 0923/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 01 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 06 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 09 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento Despesa 21 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 27 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 06 – Secre. Mun de Industria, Comércio e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 05 – Secr de Desenv Urbano e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.024 –Manutenção da Secr de Desenv Urbano e Meio Ambiente
Elemento Despesa 45 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 08 – Conselho Tutelar
Unidade Orçamentária 01 – Conselho Tutelar
Projeto/Atividade 2.022 –Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa 116 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.008 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa 151 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 2.023 –Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 134 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 02 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 06 – Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
Elemento Despesa 40 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
Elemento Despesa 41 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
Elemento Despesa 42 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.016 – Apoio ao Ensino Superior
Elemento Despesa 100 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 101 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 102 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019 – Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 103 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019 – Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 104 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade 2.020 – Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento Despesa 105 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade 2.020 – Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento Despesa 106 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.008 – Equipamentos, Maquinas e Veículos para Infra-Estrutura
Elemento Despesa 126 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)

Órgão 10 – Departamento de Bem-Estar Social
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Habitação
Projeto/Atividade 1.013 – Habitação Populares
Elemento Despesa 140 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 1.011 – Saneamento Básico
Elemento Despesa 37 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de setembro de 2014.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal